SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO DE **N.º269/2025, FIRMADO EM 21 DE JULHO DE 2025**, ENTRE O **MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-ESTADO DE MATO GROSSO** E A EMPRESA **SEGER – SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO AJUSTADAS.

1.0. DAS PARTES:

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS-ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 03.347.101/0001-21, COM SEDE NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1.000, VILA AURORA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL **SR: CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, NASCIDO EM 28/06/79, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. N.º 112XXX63 SESP/MT E INSCRITO NO CPF/MF. SOB N.º 705.XXX.651/XX, RESIDENTE E DOMICILIADO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, DENOMINADA **CONTRATANTE.**

1.2. CONTRATADA – SEGER – SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 24.250.332/0001-92, COM SEDE NA RUA TEODOMIRO ALCANTARA GOUVEIA, Nº 1.185, NO BAIRRO CIDADE SALMEN, NESTA CIDADE, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, SENDO REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR O SR: **ADRIANO GHIRALDELLI RODRIGUES**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 290XXX377 SSP/SP E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 221.XXX.738/XX, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA DAS SAMAMBAIAS, Nº 1.731, JARDIM DA MATA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**

2.0. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ALTERA-SE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

2.1. ATENDENDO AO EXPOSTO NO CONTRATO PRIMITIVO DE N.º269/2025, JUNTO AO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-ESTADO DE MATO GROSSO, ALTERA-SE A SEGUINTE CLÁUSULA: CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO – SERÁ PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 29/09/2026 A 29/04/2027;

PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, INCLUINDO MÓVEIS, COLCHÕES, RESTOS DE PODA, MADEIRAS E DEMAIS RESÍDUOS INCOMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE COLETA REGULAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, AO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº269/2025, CONFORME OFÍCIO Nº 726/2026/SAF/SEMMAAP E PARECER JURÍDICO Nº 62/2026/AJA/SEMMAAP EM ANEXO.

3.0. DA RATIFICAÇÃO.

3.1. ÀS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO DE

N.º 269/2025, QUE NÃO FORAM ALTERADAS POR ESTE ADITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

E, POR ESTAREM DE COMUM ACORDO ÀS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS IDÔNEAS, QUE TAMBÉM OS ASSINAM, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.

RONDONÓPOLIS - MT, 28 DE SETEMBRO DE 2.026.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SEGER – SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
ADRIANO GHIRALDELLI RODRIGUES
CONTRATADA

ÁLVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PECUÁRIA

TESTEMUNHAS:_____ _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO